

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\*ESTADO DO PARANÁ\***

---

*Ata da reunião da Comissão De Urbanismo e Infraestrutura, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil, no local próprio para reuniões onde compareceram os Vereadores Miguel Bueno, Sérgio Campestrini e Adão de Cristo. Iniciaram seus trabalhos analisando o Projeto de Lei do Poder Executivo No. 017/00 Súmula: "Altera a redação dos art. 13, 15, 43, parágrafo terceiro, e 60 da Lei No. 036/97 e dá outras providências" e a Emenda Aditiva que o segue, a qual foi apresentada na Comissão de Economia Finanças e Fiscalização iniciada a análise do referido projeto de lei juntamente com sua emenda o presidente desta comissão solicitou a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, após longo debate enfatizando todos os aspectos que lhes cabem a analisar não encontraram nenhum ponto que o desabonasse além do fato de que este irá adequar nosso Município a nova Lei de responsabilidade fiscal que estará brevemente em vigor, razões estas que os levaram a optar pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas.*

**MIGUEL BUENO**  
Presidente

  
**SÉRGIO CAMPESTRINI**  
Relator

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 22/11/2000

  
Secretário

  
**ADÃO DE CRISTO**  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\*ESTADO DO PARANÁ\***

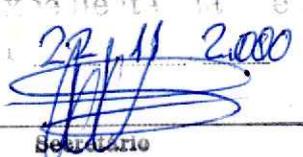
*Ata da reunião da Comissão De Legislação Justiça e Redação , realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil, no local próprio para reuniões onde compareceram os Vereadores José Raganham, Edi Boza e Miguel Bueno. Iniciaram seus trabalhos analisando o Projeto de Lei do Poder Executivo No. 017/00 Súmula: "Altera a redação dos art. 13, 15, 43, parágrafo terceiro, e 60 da Lei No. 036/97 e dá outras providências" e a Emenda Aditiva ao referido projeto recebida da Comissão de Economia e Finanças, iniciada a análise do referido projeto de lei e da citada emenda o presidente desta comissão solicitou a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, após longo debate com todos os presentes chegaram a conclusão de que tal projeto com a inclusão da emenda esta dentro da legalidade e constitucionalidade e não encontraram nenhum ponto que o desabonasse além do fato de que este irá adequar nosso Município a nova Lei de responsabilidade fiscal que estará brevemente em vigor, razões estas que os levaram a optar pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas.*

  
**JOSÉ RAGANHAM**  
Presidente



  
**EDI BOZA**  
Relator

Lido no Plenário da Comissão  
do dia 22/11/2000

  
Secretário

**MIGUEL BUENO**  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\*ESTADO DO PARANÁ\***

*Ata da reunião da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil, no local próprio para reuniões onde compareceram os vereadores Adão de Cristo e José Raganham e Lufrido Menegusso, iniciaram seus trabalhos analisando a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo No. 17/2000 apresentada pelos vereadores Adão de Cristo, José Raganham e Rilton Boza juntamente com o já citado e referido **Projeto de Lei do Executivo No. 17/2000 Súmula: "Altera a redação dos arts. 13, 15, 43, parágrafo terceiro, 60 da Lei Municipal No. 036/97 e dá outras providências"** Iniciada análise juntamente com o departamento jurídico foi constatado que o referido projeto de lei está de acordo com as necessidades do Município, o enquadrando com a nova lei de responsabilidade fiscal, além de se considerar o fato de que se aprovado em plenário juntamente com a citada emenda, irá trazer vários benefícios a população com relação a cobrança de taxas municipais, como por exemplo o imposto territorial e predial urbano que irá considerar como base de cálculo a localização, preço de mercado e outras características dos imóveis, estas razões acima citadas levaram esta comissão a emitir parecer favorável por unanimidade tanto para o projeto quanto para a emenda aditiva.*

  
**ADÃO DE CRISTO**  
Presidente

  
**JOSÉ RAGANHAM**  
Relator

  
**LUFRIDO MENEGUSSO**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 22/11/2000

  
Secretário

